

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 1.403/93

PORTO NACIONAL, 27 DE MAIO DE 1.993.

"Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores do Setor Nova Capital."

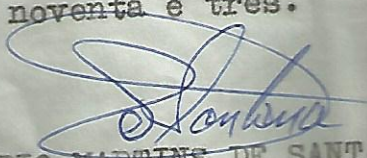
O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores do Setor Nova Capital, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


FÁBIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg. as ds e do kinoto